



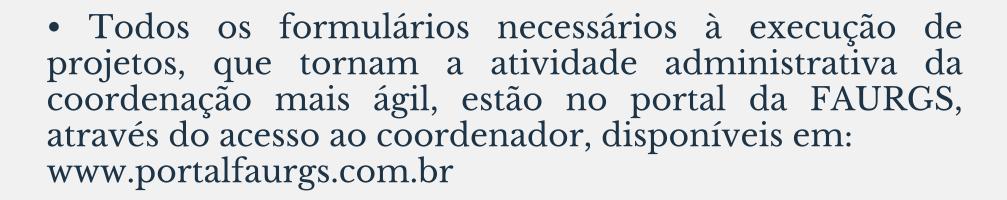
# Manual do Coordenador UFRGS

AGOSTO 2024

• Visando o aperfeiçoamento dos procedimentos da FAURGS na execução financeira dos projetos de suas apoiadas e a consequente satisfação dos Coordenadores, estamos reforçando os procedimentos para o êxito operacional dentro dos compromissos assumidos nos instrumentos jurídicos firmados.



• A FAURGS presta serviços de assessoria à coordenação de projetos durante toda sua execução e até o encerramento total, com o devido encaminhamento da prestação de contas às Concedentes ou Contratantes. Cabe à FAURGS executar todas as aquisições de bens e contratações de serviços necessários à execução dos projetos.





## Registro das Receitas

• A origem das receitas é variada. Pode ser conforme parcelas previstas em convênios, arrecadação direta, cobranças de taxas e/ou inscrições, etc.

• O Setor de Contas a Receber da FAURGS realiza, diariamente, as leituras dos arquivos de cobrança para que ocorram os créditos nos projetos.

• Semanalmente são realizados os registros das cobranças realizadas fora do sistema confrontando com o extrato bancário de cada projeto e mensalmente é realizado um fechamento visando apurar se todas as receitas foram apropriadas.





## Custos Operacionais FAURGS

Os custos são definidos, anualmente, pela PROPLAC

A FAURGS encaminha o balanço do ano anterior bem como a quantidade de projetos ativos e uma Comissão realiza o cálculo do custo unitário médio por projeto

• A UFRGS emite uma portaria contendo faixas anuais de arrecadação de projeto e os critérios para o cálculo de aditivos de prazo, valor ou prazo e valor

Somente haverá alteração nos custos operacionais da FAURGS quando houver aditivos de valores ou prazo.





Parcela destinada às Unidades Acadêmicas ou Unidades Regionais

## Ressarcimento pelo uso da infraestrutura

Parcela destinada à UFRGS

- Mínimo de 5% do total arrecadado (receita investimento em infraestrutura) OU
- Mínimo de 10% do total arrecadado (receita
- investimento em infraestrutura)

- Mínimo de 5% do total arrecadado (receita investimento em infraestrutura) OU
- Mínimo de 10% do total arrecadado (receita
- investimento em infraestrutura)

Art. 13 Parágrafo único

• Será considerada infraestrutura o investimento em equipamentos, reformas e construção de prédios

OBS: o mínimo de 10% aplica-se aos cursos de especialização já os demais projetos utilizam o mínimo de 5%

Embasamento legal: Decisão n.º 193/2011 alterada pela Decisão n.º 083/2017 (interações acadêmicas) e Decisão n.º 078/2003 (cursos de especialização) alterada pela Decisão n.º 088/2003

## Utilização de recursos e pagamentos

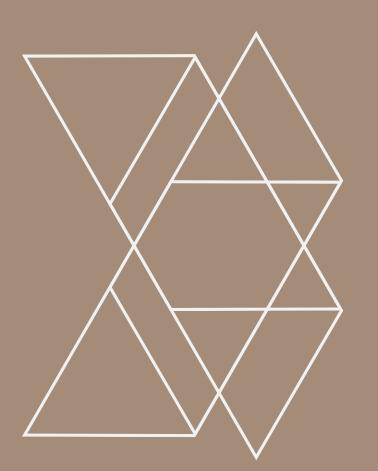
• A data limite para utilização dos recursos arrecadados/recebidos durante o projeto é definida pelo prazo de vigência (conferir a data de término deste prazo no contrato/convênio).

• Se julgar necessário, solicite aditivo de prazo com antecedência mínima de 90 dias para o término de vigência do projeto.

• Pagamentos posteriores à data de vigência somente serão realizados se o fato gerador tiver ocorrido dentro da data de vigência do projeto.



## Projetos de Desenvolvimento Institucional



- Observar o art. 2° do Decreto n° 7.423 de 31/12/2010;
- §1° a atuação da fundação de apoio em projetos de desenvolvimento institucional para a melhoria de infraestrutura deverá limitar-se às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.

- §2° é vedado o enquadramento, no conceito de desenvolvimento institucional, de:
- I- atividades como manutenção predial ou infraestrutural, conservação, limpeza, vigilância e reparos;
- II- serviços administrativos, como copeiragem, recepção, secretariado, serviços na área de informática, gráficos, reprográficos e de telefonia, demais atividades administrativas de rotina, e respectivas expansões vegetativas, inclusive por meio do aumento no número total de funcionários;
- III- realização de outras tarefas que não estejam objetivamente definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Instituição Apoiada.



- 1) Verificar se a rubrica referente ao bem ou serviço está prevista no Plano de Aplicação Financeira do Projeto;
- 2) Conferir o saldo ainda não utilizado;
- 3) Verificar em qual das modalidades a aquisição deverá ser enquadrada.

Dispensa de licitação

• Modalidade que pode ser utilizada quando o projeto é classificado como pesquisa e desenvolvimento. A análise é feita de acordo com a justificativa técnica do coordenador, respeitando o limite de valor previsto no plano de trabalho.

Compra Direta

- Para obras e serviços de engenharia em valor inferior a R\$ 100.000,00 dentro do mesmo exercício financeiro;
- Para outros serviços e compras em valor inferior a R\$ 40.000,00 dentro do mesmo exercício financeiro.

Seleção Publica de fornecedores

- Para obras e serviços de engenharia em valor superior a R\$ 100.000,00 dentro do mesmo exercício financeiro;
- Para outros serviços e compras em valor superior a R\$ 40.000,00 dentro do mesmo exercício financeiro.

• Quando houver um único fornecedor para o bem ou serviço.

Inexigibilidade

Exemplos: produtos e/ou serviços exclusivos, inscrições em cursos, congressos, etc.





# Dados para emissão de notas fiscais:

Observação: somente serão aceitos documentos fiscais em nome da Instituição Apoiada para aquisição de produtos controlados





•CNPJ: 74.704.008/0001-75



#### Fluxo da solicitação de Compra Direta

FAURGS

Acessar o portal do coordenadorSolicitaçõesCompras

•Inserção de 03 cotações contendo os itens para fins de comparação dos preços praticados no mercado

•O fornecedor vencedor precisa apresentar as certidões de regularidade de tributos federais e dívida ativa da União, estaduais, municipais, regularidade do FGTS e consulta da situação cadastral do CNPJ

•O item a ser comprado ou o serviço a ser prestado deverá estar previsto no plano de aplicação/trabalho do projeto

Nas cotações é necessário informar a quantidade solicitada, prazo de validade da proposta, condições e forma pagamento, dados do fornecedor e o e-mail de envio do orçamento. É possível fazer a pesquisa de preços na internet, com o cuidado de gravar com as informações de data e horário da consulta. É recomendada a utilização de catálogos eletrônicos e a seleção com preferência ao formato eletrônico

•A solicitação será analisada pelo Setor de Compras da FAURGS e após validação é emitida a ordem de fornecimento ao fornecedor com cópia ao solicitante

\*Nas compras de bens permanentes é necessário realizar o tombamento junto à Instituição Apoiada antes da realização do pagamento ao fornecedor;

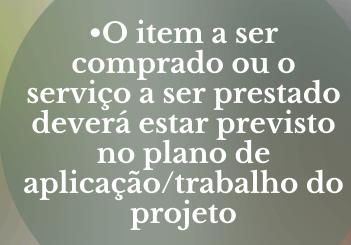
#### Fluxo da solicitação de Seleção Pública de Fornecedores



Acessar o portal do coordenador
Solicitações Compras / Tipo: Seleção Pública

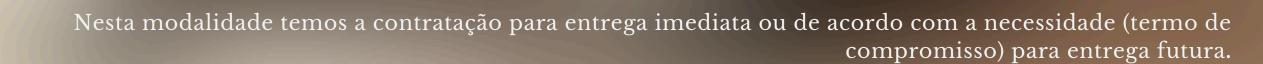
•Envio do termo de referência

•Elaboração da minuta do edital



•Inserção de 03 cotações contendo os itens para fins de estabelecer a média dos preços praticados no mercado

•Após a conclusão do processo de compra é emitida a ordem de fornecimento ou contrato ao fornecedor



#### Fluxo da solicitação de Importação

•O item a ser comprado ou o serviço a ser prestado deverá estar previsto no plano de aplicação/trabalho do projeto

Envio da proforma invoice (em nome da FAURGS) contendo informações: Especificação do produto/serviço, peso, valor unitário, total, forma e moeda para pagamento.

 Após aprovação o Setor de Compras encaminha para o despachante para fins de registro da licença de importação



as

seguintes

•O Setor de Compras analisa e encaminha para validação e parecer do Setor Jurídico da Fundação

•Fechamento de câmbio

A solicitação deve ocorrer com antecedência de 180 (cento e oitenta dias) do término da vigência do projeto.

 Acessar o portal do coordenador Solicitações Compras

•Pessoas que não fazem parte da equipe:

## • A contratação é realizada através de **solicitação de compra** seguindo o mesmo fluxo da seleção pública de **fornecedores** (independente do valor da rubrica ou gasto por ano civil).

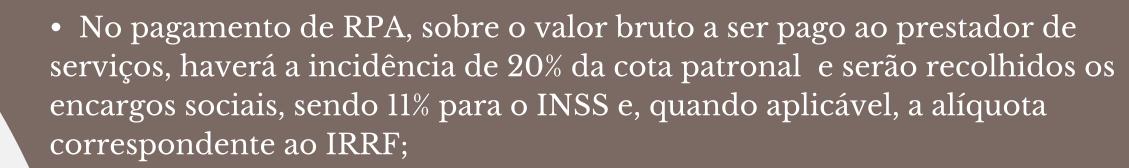
## Contratação de Pessoas Físicas

•Pessoas que compõem a equipe do projeto

- Os pagamentos são inseridos no portal do coordenador, menu solicitações, RPA/RPS. O valor a ser pago deve compreender o que está descrito no plano de trabalho. Não há necessidade de inclusão de processo de compra devido à aprovação prévia da Instituição Apoiada.
- Considera-se serviço de natureza eventual a atividade prestada de forma não contínua, mas esporádica, sem subordinação e fixação de horário.
- Não será possível realizar a contratação de pessoa que tem ou teve vínculo celetista ou bolsista com a FAURGS desligada há menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- Os pagamentos estão limitados a três parcelas, devendo, obrigatoriamente, o favorecido permanecer 12 meses após o último pagamento sem receber quaisquer tipos de remunerações pela FAURGS, evitando-se assim a caracterização de vínculo empregatício.

A qualificação da pessoa física é realizada através dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/NIS/PASEP e consulta cadastral eSocial.

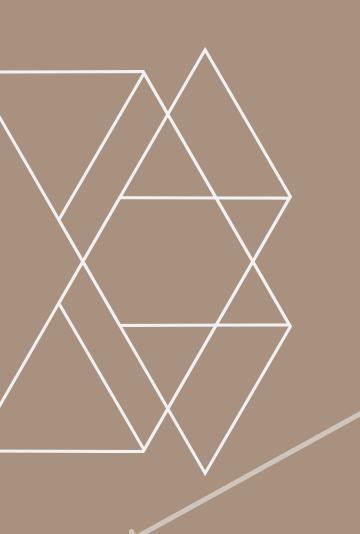
## Contratação de Pessoas Físicas



• O pagamento de RPA para o Coordenador do Projeto deve ser autorizado pelo Vice-Coordenador.

• A solicitação de RPA deverá ser encaminhada à FAURGS até o dia 25 do mês corrente, em virtude da apuração dos impostos.

• No pagamento de direitos autorais será descontando a alíquota correspondente do IRRF quando aplicável. Não há retenção do INSS.



## • A FAURGS pode complementarmente contratar, durante a execução de projetos, pessoal não integrante dos quadros da Instituição Apoiada observando as leis trabalhistas

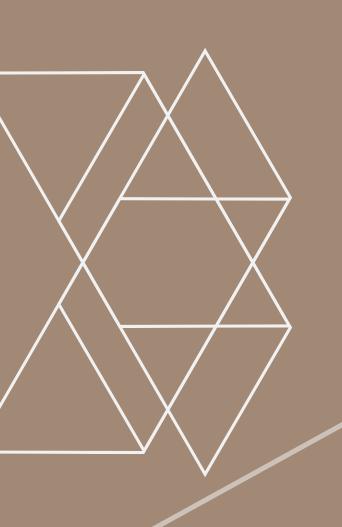
## Contratação em Regime CLT

• Os contratados serão selecionados através de PSS - Processo Seletivo Simplificado

• O projeto precisa ter a previsão das rubricas de Vencimentos e Salários e Obrigações Patronais disponíveis no plano de aplicação

• O cálculo estimado da contratação pode ser solicitado ao Setor de Recursos Humanos da FAURGS

• Dependendo da atividade a ser desempenhada será necessário custear despesas com EPI's (luvas, óculos, calçados, etc.), laudos técnicos (insalubridade, periculosidade, dosimetria de ruído, agentes químicos, ergonomia, etc.).



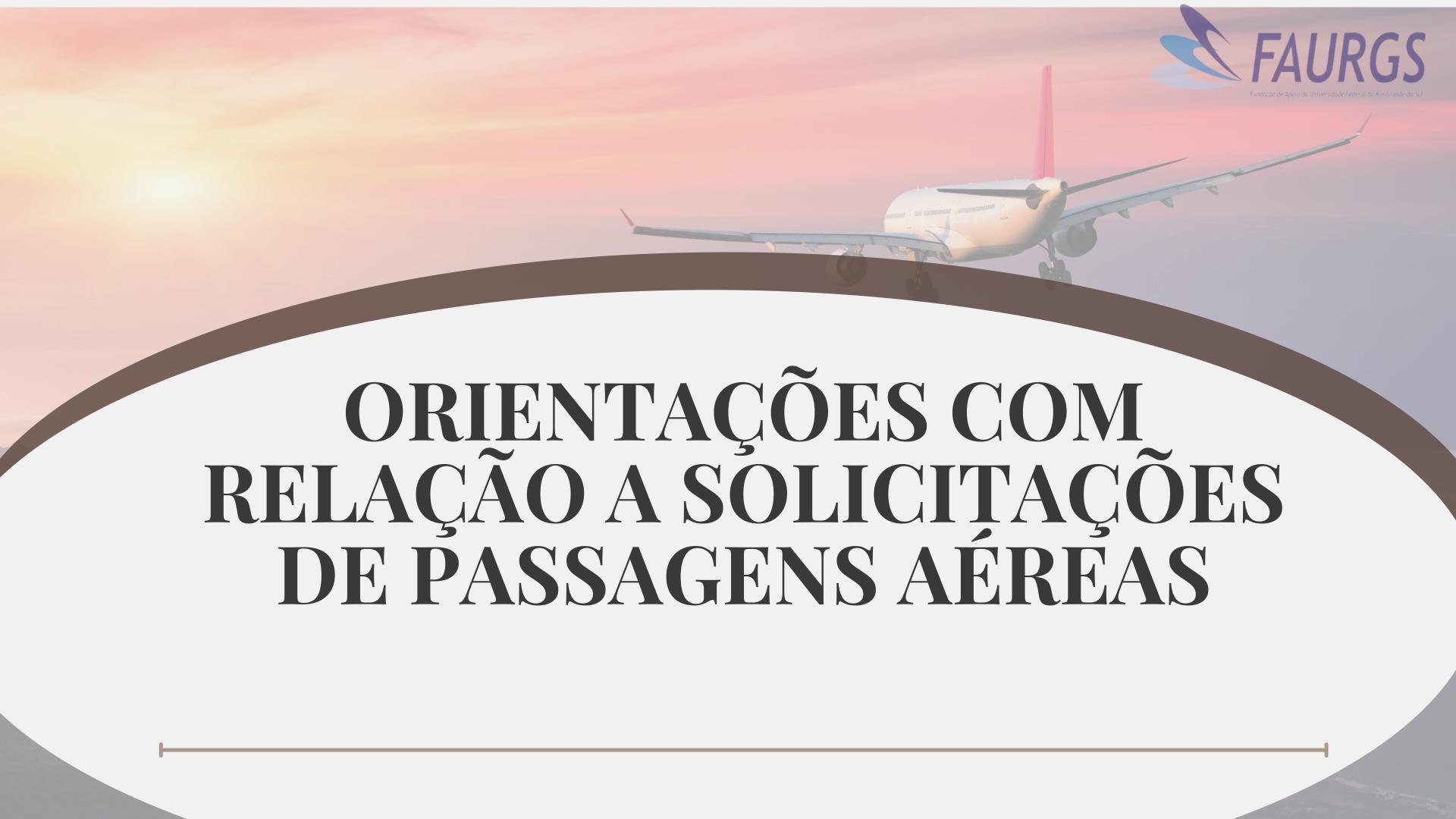
Algumas considerações referentes à contratação de Pessoa Jurídica

•Prestação de Serviços

- Quando o fornecedor for Microempreendedor Individual (MEI) deverá ser informado na nota fiscal a natureza da conta bancária: pessoa física ou jurídica. Para definição do vencedor, o valor da proposta contempla o serviço + recolhimento.
- O envio das notas fiscais deve ocorrer até o dia 25 de cada mês para que haja tempo hábil para análise tributária.

- A solicitação é realizada através do portal do coordenador, menu solicitações, compras
- A inscrição será realizada pela FAURGS após a aprovação do processo de compra e o pagamento ocorrerá através de boleto, transferência eletrônica ou cartão de crédito corporativo;
- Será necessário o envio do recibo ou nota fiscal bem como do comprovante de participação.

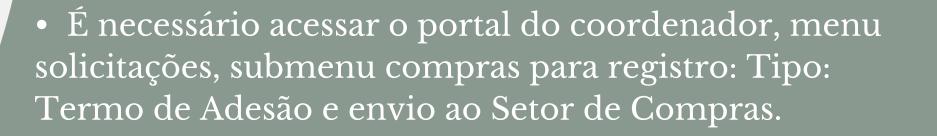




## Solicitação de Passagens Aéreas

• A coordenação solicita à empresa licitada 03 (três) disponibilidades de voos entre companhias aéreas distintas contendo o mesmo período e o turno da viagem;

• Para as passagens internacionais é necessário o envio da portaria de afastamento do servidor. Independem de autorização as viagens ao exterior em caráter particular em finais de semana, feriados, ferias, licença nojo ou gala. Para tanto, o servidor deve apenas comunicar à chefia o endereço no exterior, onde possa ser localizado. Nas hipóteses em que o servidor estiver representando a UFRGS, o mesmo não poderá estar em gozo de licença ou em período de férias, sendo absolutamente necessário que haja a autorização do afastamento do país para a concessão das passagens solicitadas.



• Após análise do Setor de Compras é realizada a emissão da ordem de fornecimento ao fornecedor com cópia ao solicitante.



## Solicitação de Passagens Aéreas

• Haverá necessidade de envio de justificativa nas seguintes situações: quando a opção da passagem não for a que representa menor preço e/ou quando a viagem compreender final de semana ou feriado;

• Havendo necessidade de mudança de trecho e/ou cancelamento da passagem aérea a coordenação deverá justificar e indicar uma das seguintes solicitações: reembolso do valor da passagem quando a viagem não tiver nova data prevista e assim o projeto custear parte da despesa ou solicitação de alteração da passagem desde que seja para o mesmo passageiro, neste caso será necessário o envio de nova cotação e emissão de ordem de fornecimento complementar pela FAURGS;







## Solicitação de Locação de Veículos

• A coordenação solicita à **empresa licitada** o veículo que melhor atenda às necessidades do projeto e que estejam em conformidade com a **Seleção Pública** de Fornecedores vigente;

• É necessário acessar o portal do coordenador, menu solicitações, submenu compras para registro: Tipo: Termo de Adesão e envio ao Setor de Compras.

uma antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

\*Este mesmo período também é devido para possíveis cancelamentos evitando assim cobrança sem que haja a prestação do serviço.

• Após análise do Setor de Compras é realizada a emissão da ordem de fornecimento com cópia ao solicitante.



## Combustivel

## ORIENTAÇÕES COM RELAÇÃO A SOLICITAÇÕES DE CARTÃO COMBUSTÍVEL

## Solicitação de Cartão Combustível

• A FAURGS possui contrato com empresa licitada para fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, álcool e GNV);

• É necessário enviar e-mail ao Setor de compras da Fundação contendo as seguintes informações: cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), número da matrícula do responsável pelo cartão e quantidade de cartões;

O uso do cartão combustível está condiciona à frota da UFRGS, da FAURGS, de veículos locados.

- O prazo para entrega é de 10 (dez) dias após a solicitação.
- O Setor de Compras encaminhará, mensalmente, a fatura para que seja certificada e enviada para pagamento.



Tipos de Bolsas conforme as rubricas orçamentárias

• Bolsas de Estudo no País (33.90.18.01)



• Auxílio Financeiro a Pesquisador (Professor) (33.90.20.01)

• Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo) (33.90.36.99)

# Implementação do Termo de Compromisso de Bolsa

• Inclusão do termo de compromisso de bolsa assinado pelo bolsista e coordenação ou vice coordenação no portal do coordenador, menu solicitações (bolsista diversos ou bolsistas estágio)

• Cópia dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência e bancário (de mesmas titularidade do bolsista)



• Comprovante de matrícula (bolsistas alunos) ou contracheque atualizado (bolsistas servidores)



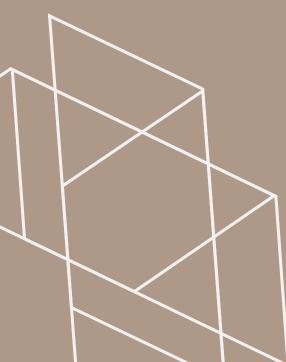


## Pagamentos das Bolsas

 Após a implementação da bolsa o coordenador recebe um e-mail para que sejam autorizados os pagamentos no portal do coordenador



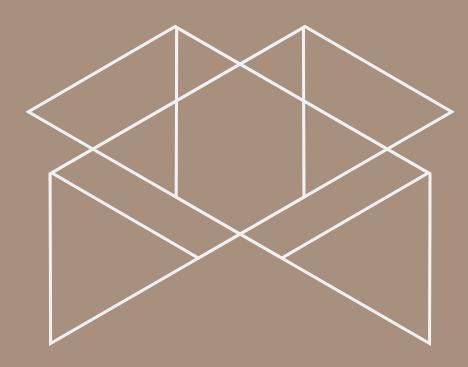
• A coordenação envia por e-mail ao Setor de Bolsas da FAURGS o relatório contendo as autorizações e o Setor de Bolsas realiza a inclusão e o processamento dos pagamentos aos bolsistas





#### Podem receber bolsa:

## Bolsas



• As regras de bolsas estão amparadas nas Decisões n.o 210/2017 (sistemática de seleção de bolsas) e 211/2017 (concessão de bolsas) e Portaria n.o 4584/2020 (alteração de valores de bolsas); • Durante a vigência do projeto é possível realizar inclusões ou exclusões de membros da equipe, entretanto somente será considerada válida a última declaração que estiver aprovada;

• As bolsas para a coordenação substituta nos projetos cursos de especialização estão sendo aprovadas pela Controladoria quando corresponder a 40% do valor da bolsa da coordenação.

• É necessário observar as regras de cada Concedente de recursos com relação às normas de concessão.



#### •Normas Gerais

## Solicitação de Adiantamentos

• Os recursos serão concedidos para aquisições de passagens terrestres.

• O valor máximo é de R\$ 800,00 (oitocentos reais). A mesma pessoa poderá receber até dois adiantamentos simultâneos



• O prazo de aplicação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento do valor em sua conta corrente.

• A concessão do adiantamento se dará para a coordenação ou membros da equipe, desde que pertencente ao quadro permanente.

#### Comprovações

## Prestação de contas de Adiantamentos

• A prestação de contas deve ser apresentada quando do encerramento do período de utilização através da inclusão no portal do coordenador, menu solicitações, submenu adiantamentos, localizar o adiantamento que se pretende comprovar e fazer a inserção dos documentos comprobatórios no botão incluir abaixo da informação arquivos.

• Os documentos fiscais precisam estar certificados pela coordenação.

É vedada comprovação com data de emissão anterior ao recebimento do adiantamento.

• Havendo saldo no valor do adiantamento, deverá fazer parte das comprovações para o correto registro do valor creditado.



### Solicitações de Diárias

Auxílio para Desenvolviment o de Estudos e Pesquisas

- Destina-se ao pagamento para os alunos, bolsistas ou não, do projeto. Caso não haja bolsa ativa na FAURGS deverá ser encaminhado o comprovante de vínculo (atestado de matrícula);
- Esse pagamento não compreende deslocamentos internacionais;
- O pagamento ocorre na rubrica 33.90.18.04.

Diárias no País

- Destina-se ao pagamento de servidores públicos federais e colaboradores eventuais;
- A rubrica 33.90.14.14 se refere aos servidores públicos federais e a rubrica 33.90.36.02 corresponde aos colaboradores eventuais.

Diárias no Exterior

- Destina-se ao pagamento dos servidores públicos federais e ocorre através da rubrica 33.90.14.16;
- Na tabela de diárias é informado o valor em dólar americano, entretanto é necessário realizar a conversão no portal do Banco Central do Brasil disponível em: <a href="https://www.bcb.gov.br/conversao">https://www.bcb.gov.br/conversao</a> e envio à FAURGS quando da solicitação do pagamento

Decretos n.º 5.992/2006 e 11.117/2021

#### • Finalidade:

• Custear gastos com hospedagem, alimentação e locomoção urbana

### Solicitações de Diárias

Concessão

• São concedidas a pessoal integrante da equipe técnica, servidores, alunos e colaboradores eventuais dos projetos

Comprovação:

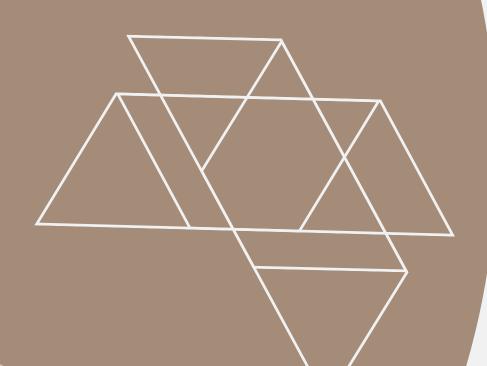
- Deverá ser entregue Relatório de Missão Cumprida vinculado ao recibo de diárias correspondente no portal do coordenador, menu solicitações, submenu diárias, documentos, incluir. A coleta das assinaturas eletrônicas ocorrerão conforme recibo de diárias entre o beneficiário e a coordenação, além da inclusão dos comprovantes de despesas realizados no destino (alimentação, hospedagem e/ou pedágios)
- Para as diárias internacionais é necessário o envio da portaria de afastamento do servidor. Independem de autorização as viagens ao exterior em caráter particular em finais de semana, feriados, ferias, licença nojo ou gala. Para tanto, o servidor deve apenas comunicar à chefia o endereço no exterior, onde possa ser localizado. Nas hipóteses em que o servidor estiver representando a UFRGS, o mesmo não poderá estar em gozo de licença ou em período de férias, sendo absolutamente necessário que haja a autorização do afastamento do país para a concessão das diárias solicitadas.

\*O pagamento de diárias não compreende c sede de residência do favorecido

\*Nos deslocamentos em finais de semana e feriados deverá ser encaminhada justificativa



## Repartição dos royalties



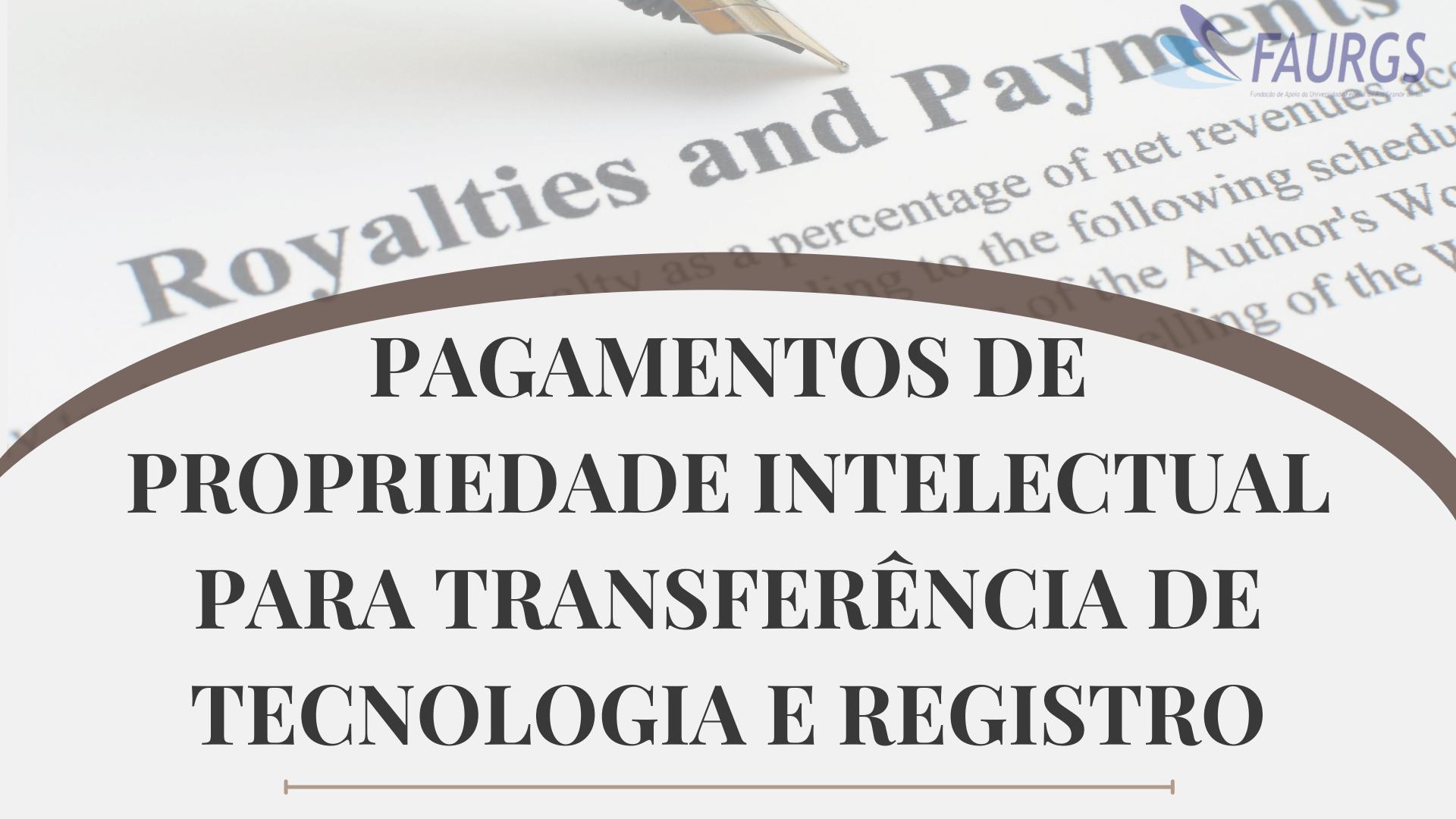
• Os royalties devidos pelas empresas incubadas à UFRGS serão estabelecidos e devidos conforme estipulado no contrato de incubação da empresa, firmado entre a empresa incubadora e a Fundação de Apoio

• A divisão dos valores de royalties será estabelecida da seguinte forma:

b) 34% à UFRGS por meio do Parque Zenit

a) 66% à Incubadora na qual a empresa possui vínculo de incubação

• O registro das receita de royalties está identificado nos projetos através da conta contábil específica



Procedimentos para Pagamentos de propriedade intelectual

Art. 50 - Ao servidor da UFRGS qualquer que seja seu vínculo e seu regime de trabalho, bem como ao estudante da UFRGS, quer seja de graduação ou pós-graduação, que desenvolver invenção ou criação intelectual, será assegurada, a título de incentivo, durante toda a vigência da patente ou do registro, premiação de parcela do valor das vantagens auferidas pela UFRGS com a exploração da patente ou do registro.

A divisão dos valores da premiação será estabelecida da seguinte forma:

- a) 1/3 para o inventor(es);
- b) 2/3 para a UFRGS sendo: 1/3 para os custos da administração do registro da propriedade industrial e 1/3 ao Departamento, Centro ou Órgão auxiliar.





#### Transferência Interna

• Durante a vigência dos projetos e, justificadamente, houver a necessidade de participação de outros setores da Universidade para a consecução do objeto, poderá haver a transferência de recursos entre projetos

• É necessário emitir recibo pelo setor demandado contendo o número do projeto solicitante e o que realizou o serviço ou forneceu os produtos

• Caso os setores envolvidos não possuam projetos ativos na FAURGS será necessário realizar o pagamento através de GRU (Guia de Recolhimento da União)

OBS: o registro da receita no projeto demandado ocorrerá na conta contábil específica e não haverá cobrança de custos operacionais nem ressarcimentos pelo uso da infraestrutura, uma vez que já ocorreram os registros no projeto de origem.





Finalidade

Solicitações de Ajustes ao

Remanejo de Valores • Ajuste entre os valores das rubricas do plano de aplicação para melhor atendimento ao objeto pactuado

Concessão

• Varia conforme o Órgão Concedente, entretanto a coordenação dispõe do técnico do projeto para assessoria na elaboração e envio da reformulação considerando as informações financeiras atualizadas

Há limites de solicitações? Não há.

• Não há, entretanto o DEPROCON solicita o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência (Of. Circular n° 25/2022 de 26/08/2022)



•Finalidade

## Utilização de rendimentos financeiros

•Concessão

- Aporte de valor adicional entre as rubricas previstas no plano de aplicação para melhor atendimento ao objeto pactuado.
- O recurso permanece aplicado gerando os rendimentos mensais que posteriormente podem ou não ser utilizados no projeto.

• Varia conforme o Órgão Concedente, entretanto a coordenação dispõe do técnico do projeto para assessoria na elaboração e envio da solicitação considerando as informações financeiras atualizadas

•Há limites de solicitações?

> • Não há, entretanto o DEPROCON solicita o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência (Of. Circular n° 25/2022 de 26/08/2022)

há também o registro no portal.

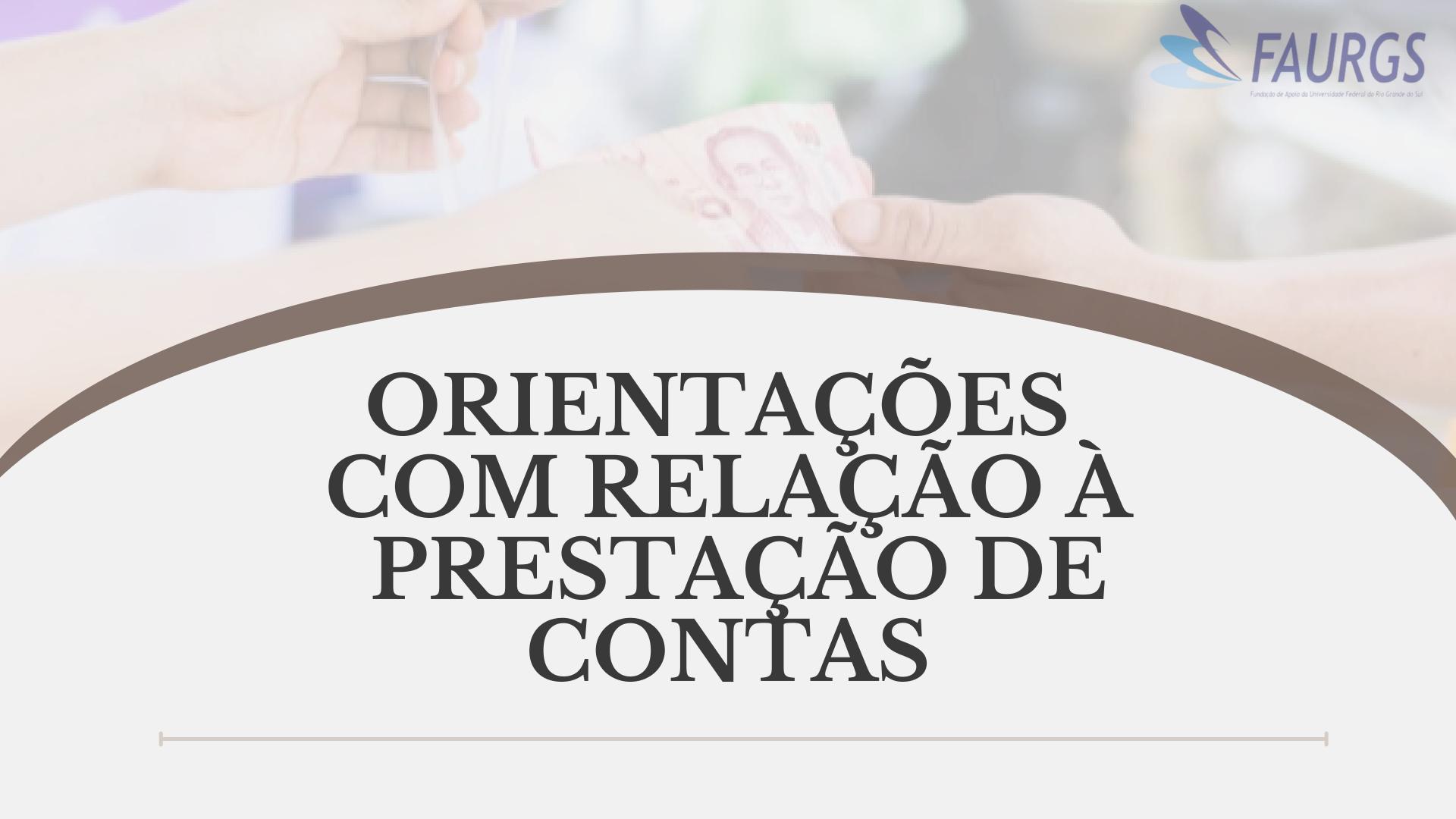


•Aditivo de Prazo

Os instrumentos
jurídicos podem
ser alterados
através de
Termos Aditivos

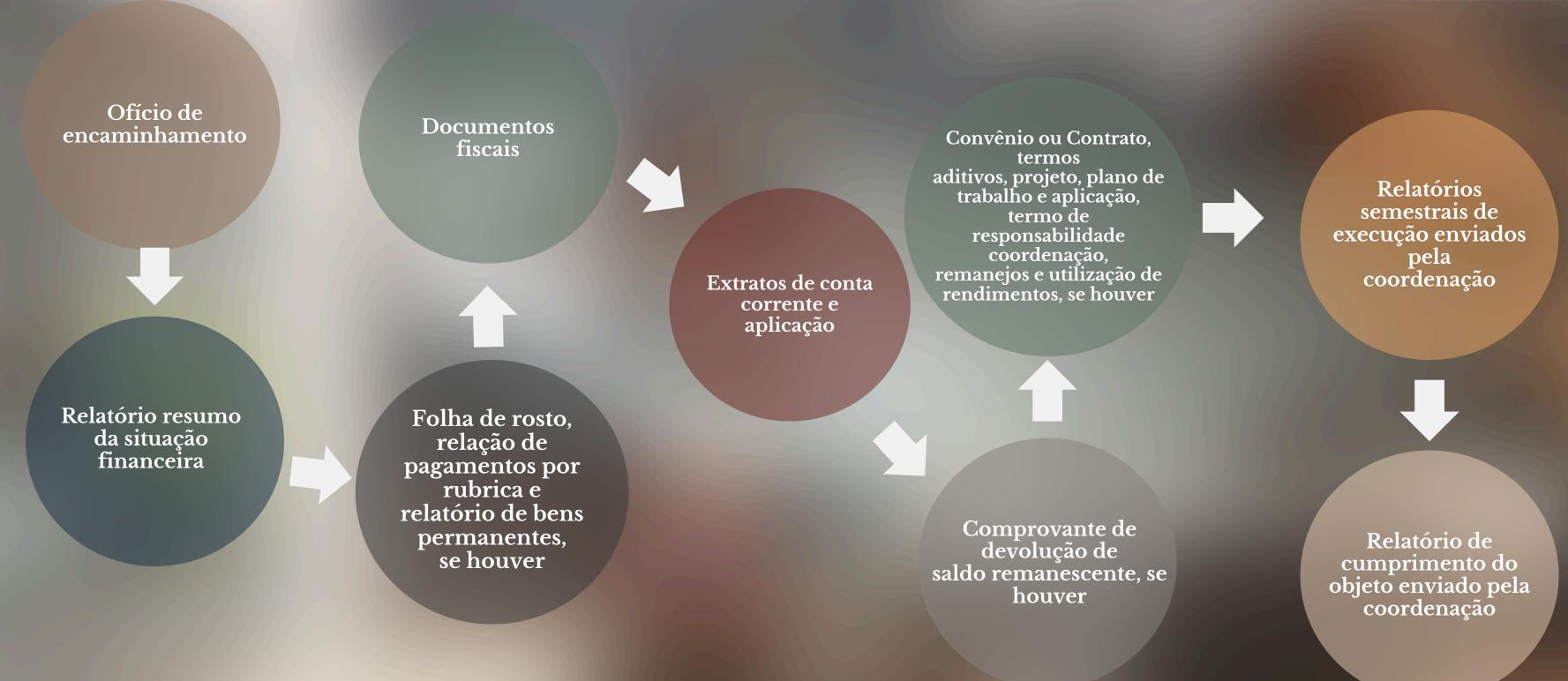
•Aditvo de Prazo e Valor

- A demanda ocorre conforme tramitação inicial junto a UFRGS (SEDETEC, SCONVGAB ou PROPG) ou Concedente
- Os relatórios semestrais de execução precisam estar disponibilizados no portal de transparência da FAURGS
- Haverá alteração nos custos operacionais da FAURGS
- Após o termo aditivo ser assinado é alterada a vigência e informado a coordenação, via e-mail
  - A demanda ocorre conforme tramitação inicial junto a UFRGS (SEDETEC, SCONVGAB ou PROPG) ou Concedente
  - Os relatórios semestrais de execução precisam estar disponibilizados no portal de transparência da FAURGS
  - Haverá alteração nos custos operacionais da FAURGS e nos ressarcimentos pelo uso da infraestrutura da Apoiada
  - Após o termo aditivo ser assinado é ajustado o plano de aplicação e informado a coordenação, via e-mail
- A demanda ocorre conforme tramitação inicial junto a UFRGS (SEDETEC, SCONVGAB ou PROPG) ou Concedente
- Os relatórios semestrais de execução precisam estar disponibilizados no portal de transparência da FAURGS
- Haverá alteração nos custos operacionais da FAURGS e nos ressarcimentos pelo uso da infraestrutura da Apoiada
- Após o termo aditivo ser assinado é alterada a vigência, o plano de aplicação e informado a coordenação, via e-mail



#### Composição dos documentos da Prestação de contas





Obs.: Para os projetos tripartites além da documentação informada, será necessário o encaminhamento dos documentos de acordo com as normas estabelecidas por cada concedente.

# Prestação de contas

A FAURGS envia a
Prestação de Contas para
as Unidades Acadêmicas
(anexo III), PROPG
(cursos
de especialização),
PROPLAC (instrumentos
assinados pelo Reitor
e/ou
Concedente

•Havendo diligências tanto a FAURGS como a coordenação poderão fornecer informações complementares

•Relatório de
Avaliação validado
pela coordenação e
autoridade superior
da Instituição
Apoiada

Aprovação da Prestação de Contas





# Agradecemos pela leitura deste manual

Estamos à sua disposição! <a href="https://www.portalfaurgs.com.br/">https://www.portalfaurgs.com.br/</a>